



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE DE 2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS REALIZADA EM 28/02/2018**

Obedecendo à Legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2017, demonstrando em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais, publicados no quadro mural da Prefeitura Municipal e na internet na página www.quarai.rs.gov.br, sendo que, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho das receitas, das despesas, do resultado primário e da dívida pública consolidada, bem como da Receita Corrente Líquida e as Despesas com Pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

1 – RECEITA

A Receita Orçamentária, que corresponde ao somatório das receitas correntes e às de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi inicialmente prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 no montante de R\$ 43.255.793,10 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos).

Para o período em análise consideramos as receitas efetivamente arrecadas de janeiro a dezembro de 2017 no montante de R\$ 49.561.817,02 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos), tendo alcançado, portanto, 114,58% da meta prevista para ser arrecadada no exercício de 2017.

O total das **Receitas Correntes**, realizadas no período considerado foi de R\$ 48.717.314,45 (quarenta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Neste grupo, as receitas mais significativas são as **receitas tributárias** e as **transferências correntes**, que figuram, respectivamente, com 7,48% e 87,53% do total da receita corrente orçamentária realizada, salientando também o desempenho das **receitas patrimoniais** e **outras receitas correntes**, que apresentaram respectivamente uma arrecadação de 85,04% e 142,25%, em relação ao valor previsto para ser arrecadado nestas categorias econômicas durante o exercício de 2017.

Para o exercício de 2017, não houve previsão para arrecadação de receitas de capital, no entanto, o valor arrecadado até o final do terceiro quadrimestre de 2017 foi de R\$ 844.502,57 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

2 – DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total Empenhada, no período de janeiro a dezembro de 2017, apresentou uma execução superior à Receita Total Realizada no mesmo período. Em valores acumulados, a correlação despesa total / receita total foi de 1,006 (um vírgula zero, zero seis), demonstrando um déficit orçamentário de R\$ 297.909,02 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e nove reais e dois centavos). A meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, consiste em obter a relação despesa pública / receita pública na proporção menor ou igual a 1 (um). O resultado obtido não atingiu esta meta no período em análise.

As Despesas Liquidadas, no acumulado do ano, totalizaram R\$ 48.933.071,78 (quarenta e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos).

O total das despesas correntes empenhadas foi de R\$ 48.047.117,88 (quarenta e oito milhões, quarenta e sete mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

As despesas de capital empenhadas totalizaram o montante de R\$ 1.812.608,16 (um milhão, oitocentos e doze mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).

As despesas empenhadas com **investimentos** somaram a importância de R\$ 1.743.339,34 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e as despesas empenhadas com **amortização da dívida fundada** alcançaram a cifra de R\$ 69.268,82 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

3 – METAS FISCAIS

O **resultado primário**, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município, de honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais (liquidas), que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período de janeiro a dezembro de 2017, o resultado primário foi superavitário em R\$ 1.227.647,01 (Hum milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e um centavos). O desempenho favorável demonstra que as receitas fiscais foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

4 – DESPESAS COM PESSOAL E LIMITES DA LRF

A despesa de Pessoal, acumulada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à receita corrente líquida, dos 12 últimos meses, conforme estabelece a LRF, está abaixo do limite de alerta para o Executivo de 48,6% e para o Legislativo de 5,4%, apresentando, respectivamente, até o final do terceiro quadrimestre de 2017, o percentual de comprometimento de 44,51% para o Executivo e de 3,14% para o Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

5. DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no acumulado do período em análise, totalizaram, já com as Deduções Consideradas para fins apuração do Limite, o montante líquido de R\$ 11.000.699,62 (onze milhões, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), o que corresponde a 29,98% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, neste caso que o Município está atendendo o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Em relação ao FUNDEB, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental e infantil, o Município foi superavitário no montante de R\$ 1.723.825,74 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Também, em cumprimento ao art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público fundamental e infantil, temos que o Município de Quaraí, no acumulado do período, aplicou 74,60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, atendendo assim o dispositivo legal supracitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 10.134.969,89 (dez milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) o que corresponde a 28,21% sobre a receita de impostos e transferências constitucionais, já deduzidos os rendimentos da aplicação financeira e os restos a pagar cancelados. Observa-se, portanto, que o Município cumpriu o limite mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000. Para fins de atendimento ou não atendimento da EC 29/2000 deverá ser observado sempre à aplicação mínima anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada do Município de Quaraí soma R\$ 94.652,33 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). As determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida. O valor da RCL em 31/12/2017 é de R\$ 48.717.314,45 (quarenta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), ficando assim, a DC em 0,19% da RCL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALÁCIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário não foi alcançado, ficando negativo no período em análise, sendo considerado para este resultado as despesas empenhadas, se formos considerar as despesas efetivamente liquidadas este resultado passa a ser positivo. Assim, a situação financeira do município é plenamente favorável e de acordo com as metas fiscais estabelecidas nas Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício de 2017, salientando que o déficit orçamentário é coberto pelo superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

As Despesas com Pessoal e a Dívida Consolidada Líquida, como proporção da Receita Corrente Líquida, encontram-se abaixo dos limites máximos estabelecidos na legislação vigente.

Os limites mínimos estabelecidos na Constituição Federal para aplicação dos recursos na área da Educação e Saúde foram superados.

Os gastos mínimos com recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério foram atendidos.

Fica demonstrado assim, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JEFERSON LUIS RODRIGUES FERREIRA
CONTADOR DO MUNICIPIO